

**EDITAL Nº 024/2025**

**PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS – PROBEM**

**LISTA DE PRÉ-SELECIONADOS - SEMESTRE 2025.2 – VAGAS REMANESCENTES**

A Diretoria da Faculdade Reboças de Campina Grande – FRCG, no uso de suas atribuições e em conformidade com o regulamento do Programa de Bolsas de Estudos Municipais – PROBEM, torna pública a relação dos candidatos pré-selecionados para concorrer às vagas com bolsa integral (100%) nos cursos da instituição, referentes ao semestre letivo 2025.2.

---

**Dos Prazos:**

Etapa	Período
Envio da Documentação	<b>23/09/2025 a 24/09/2025</b>
Período de Matrícula	<b>25/09/2025 a 26/09/2025</b>

**1. PRAZO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO**

Os candidatos listados deverão encaminhar a documentação comprobatória para validação de sua inscrição no período de 23/09/2025 a 24/09/2025, até às 23h59 do último dia.

O envio será realizado exclusivamente de forma online, pelo seguinte e-mail:

 [probem@faculdadereboucas.edu.br](mailto:probem@faculdadereboucas.edu.br)

---

**2. CURSOS E CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS EM ORDEM ALFABÉTICA**

<b>ODONTOLOGIA – NOITE</b>	1. Luciana de Oliveira 2. Pyetro Lucas dos Santos Silva Rodrigues
<b>MEDICINA VETERINÁRIA – MANHÃ</b>	1. Ana Clara De Meira Leite 2. Ana Raquel Cordeiro Fernandes 3. Jamilly Araujo Vitorino da Silva 4. Jéssica Wanessa da Fonseca Batista 5. Karoline Silva Azevedo 6. Yasmin Cardoso Soares 7. Maria Luiza Santos Souto
<b>FARMÁCIA – NOITE</b>	1. Deyse de Sousa Duarte 2. José Arlley Silva de Oliveira 3. Maria Rafaela Ferreira Lino de Jesus 4. Mokly Ellen Gomes de Lima
<b>RECURSOS HUMANOS – NOITE</b>	1. Andrea dos Prazeres Maciel 2. Sidney Max de Azevedo Silva

### **3. Da Comprovação Documental e da Solicitação de Documentos Complementares**

**3.1. Forma de envio:** exclusivamente por e-mail para [probem@faculdadereboucas.edu.br](mailto:probem@faculdadereboucas.edu.br), no período indicado na Seção 2, **em arquivo(s) PDF legíveis** (preferencialmente um único PDF por candidato).

**3.2. Assunto do e-mail:** “PROBEM – Documentação – Nome Completo – CPF”.

**3.3. Documentação obrigatória** do(a) candidato(a) e de **todos** os membros do grupo familiar, a saber:

- I) **RG e CPF; certidões** aplicáveis (nascimento/casamento/averbações);
- II) **Comprovantes de renda dos últimos 6 (seis) meses – do candidato e de todos os membros do grupo familiar;**
- III) **Declaração de IR** (último exercício) ou **declaração de isento – do candidato e de todos os membros do grupo familiar;**
- IV) **Comprovantes de residência** em Campina Grande (dois períodos distintos – julho/2024 e setembro/2025) – **do candidato e de todos os membros do grupo familiar;**
- V) Conclusão do Ensino Médio em escola **pública do Município** ou como **bolsista integral** em escola privada local;
- VI) **Boletim do ENEM** (2022/2023/2024).

**§ 1º** – A Comissão Organizadora do PROBEM reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentos adicionais que julgar pertinentes para a verificação da veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a), podendo ainda realizar diligências complementares, conforme necessidade.

**§ 2º** – Para fins deste edital, considera-se como **grupo familiar** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, residindo no mesmo domicílio, e que contribuam para a composição da renda ou tenham suas despesas atendidas em comum, podendo incluir parentes ou terceiros economicamente interdependentes.

**§ 3º** – Será automaticamente desclassificado(a) o(a) candidato(a) que, na fase de comprovação documental, não apresentar documentação comprobatória das informações fornecidas no ato da inscrição, ou apresentar documentos divergentes, falsos, incompletos ou inidôneos.

**2.4** – A FRCG poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para validação das informações declaradas, incluindo, mas não se limitando a: entrevistas com o(a) candidato(a), visitas domiciliares e solicitações adicionais de documentos. A não apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo estipulado, a apresentação de documentos incompletos ou inidôneos, bem como a existência de divergências entre os dados declarados e os comprovados documentalmente, **poderá acarretar o indeferimento do pleito ou desclassificação do candidato.**

### **3.5 - Observações importantes para os(as) candidatos(as) selecionados(as):**

- Durante o processo de análise da documentação, será **eliminado(a) o(a) candidato(a)** em que se verifique qualquer das seguintes situações:
  1. **Manter vínculo acadêmico ativo** em curso de graduação no momento da inscrição, inclusive em situação de trancamento, na FRCG; e, quando exigido pela regulamentação municipal, também em quaisquer outras IES.

2. Para fins deste edital, considera-se **vínculo ativo** toda situação em que haja registro acadêmico vigente, ainda que com matrícula trancada.
3. **Ter sido discente regularmente matriculado(a) na FRCG nos últimos 24 (vinte e quatro) meses**, contados da data de inscrição.
4. Quando aplicável pela regulamentação municipal, **manter vínculo ativo em cursos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu**.

### **3. DA MATRÍCULA**

Mediante a comprovação da veracidade das informações prestadas no ato da inscrição e da análise documental correspondente, a matrícula será realizada **no dia 25 e 26 de setembro de 2025**, presencialmente na Secretaria Acadêmica da **Faculdade Rebouças de Campina Grande – FRCG**, no horário das **9h às 12h e das 14h às 17h**.

O candidato selecionado deverá assinar obrigatoriamente:

- **O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** com a **Faculdade Rebouças**; e
- **O Termo de Adesão ao Programa de Bolsa de Estudo Municipal – PROBEM**, voltado para cursos superiores de graduação presenciais ofertados pela FRCG.

A não realização da matrícula no prazo estipulado, ou a ausência de assinatura dos documentos obrigatórios, acarretará **a perda automática do direito à bolsa**, sendo convocado o próximo candidato classificado na lista de espera, conforme as disposições deste edital.

### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A ausência de envio da documentação dentro do prazo implicará na perda automática da vaga.

A validação das informações prestadas será realizada pela equipe institucional responsável pelo programa.

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas da Faculdade Rebouças de Campina Grande.

---

Campina Grande, 22 de Setembro de 2025

**Comissão de Bolsas da Faculdade Rebouças de Campina Grande**

**Comissão de Avaliação Probem**

**Faculdade Rebouças de Campina Grande – FRCG**